



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 132/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária de 2021 do Poder Legislativo, autorizado pela Lei nº 2690/2021, de 10/11/2021”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2690/2021, de 10 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária do Poder Legislativo, sob a seguinte classificação:

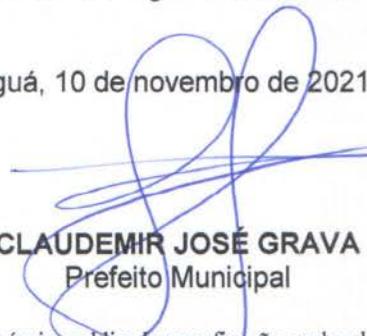
Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Conta 02	R\$ 85.000,00
01.01	3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Conta 03.....	R\$ 5.000,00
Total do Crédito.....		R\$ 90.000,00

Art. 2º - O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	4.4.90.51 – Obras e Instalações – Conta 01	R\$ 48.000,00
01.01	4.4.90.52 – Equip. Material Permanente – Conta 10	R\$ 42.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de novembro de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo